



## ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

<b>Inscrição Municipal</b> 421.586-1	<b>Validade</b> 10/04/2025	<b>IPTU</b>
---	-------------------------------	-------------

<b>Nome da Empresa</b> EMILLY SAMARA SOUSA DOS SANTOS 04947542225
--

<b>Nome Fantasia</b> RESTO. RECANTO DO FAROL	<b>CNPJ da Empresa</b> 45.056.473/0001-49
---	--

<b>Endereço da Empresa</b> AV BEIRA-MAR 000015 - FAROL (MOSQUEIRO)
---

<b>Atividade Econômica Principal</b> 5611-2/05-00 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO
--

<b>Atividades Secundárias</b> 5611-2/01-00 - NAO CADASTRADA 8230-0/02-00 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
--

<b>Data da Inscrição Municipal</b> 28/01/2022
--

### OBRIGAÇÕES:

- \* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- \* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- \* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- \* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).

